Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.098, DE 05 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.910, de 01 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em suplementação à Dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.051- Atendimento ao Ensino Fundamental – Recursos Extra-FUNDEF:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 2º – A despesa decorrente deste Decreto , será atendida com recursos de maior arrecadação dos 25% dos impostos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de maio de 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração